



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
CNPJ 027.174.077/0001-34 cultura@conceicaodabarra.es.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - CMPC/CB) PARA O BIÊNIO 2025/2027

A Secretaria Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2971 de 23 de dezembro de 2022, artigo 3º, parágrafo 2º, convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil e do poder público municipal, para a Eleição aos cargos de Conselheiro, Presidente e Secretário Executivo.

A eleição ocorrerá no dia 24 de Abril 2025 , às 16h00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, localizada à Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 - Centro. CEP: 29960-000 - Conceição da Barra / ES. Tel.: (27) 98885-5585 ou (27) 3762-3636.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura – SMC com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCé composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, assim definido:

I - 06 (seis) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
CNPJ 027.174.077/0001-34 cultura@conceicaodabarra.es.gov.br

- d) 01 (um) representante da Gestão de Emprego e Renda
- e) 01 (um) representante da Procuradoria Geral Municipal
- f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente.

II - 06 (seis) membros representantes dos diversos segmentos culturais, assim disposto:

- a) 01 representante da Câmara de Artes Cênicas
- b) 01 representante da Câmara de Artes Visuais
- c) 01 representante da Câmara de Artes Musicais
- d) 01 representante da Câmara de Literatura
- e) 01 representante da Câmara de Patrimônio Imaterial
- f) 01 representante das Comunidades Tradicionais

III - A eleição ocorrerá através de voto secreto ou não decidido em assembleia e Consideram-se eleitos para os cargos os conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.

IV - Para efeitos de eleição consideram-se eleito, por área, o candidato mais votado como titular e o segundo mais votado como suplente.

V - Se não houver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar.



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
CNPJ 027.174.077/0001-34 cultura@conceicaodabarra.es.gov.br

VI - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente e o Secretário Executivo com os respectivos suplentes.

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I - apresentar a Secretaria Municipal de Cultura, propostas de política cultural para o Município;

II - opinar quanto às propostas de planejamento municipal na área artístico-cultural;

III - opinar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, quando da elaboração do projeto de lei sobre diretrizes orçamentárias, no que tange a investimentos no setor;

IV - Fazer-se representar junto ao Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, em todos os assuntos que digam respeito à cultura;

V - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, acesso, difusão cultural, memória sócio política, artística e cultural e preservação do patrimônio cultural, natural e paisagístico de Conceição da Barra;

VI - estimular a democratização das atividades de produção e difusão cultural no Município visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
CNPJ 027.174.077/0001-34 cultura@conceicaodabarra.es.gov.br

fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;

VII - garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, independentemente das mudanças de governo e ou de seus Secretários;

VIII - emitir parecer sobre as questões referentes a:

- a) prioridades programáticas das políticas públicas de cultura do município;
- b) propostas de obtenção de recursos;
- c) convênios com instituições e entidades culturais.

IX - avaliar a execução das diretrizes e metas anuais do Sistema Municipal de Cultura, bem como as suas relações com a sociedade civil;

X - manter intercâmbio com os Sistemas Federais, Estaduais e Municipais de Cultura e de outros órgãos afins;

XI - estimular a coleta, incorporação, conservação e disseminação de documentos referentes a expressões culturais da comunidade;

XII - promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
CNPJ 027.174.077/0001-34 cultura@conceicaodabarra.es.gov.br

XIII - incentivar a permanente atuação do cadastro das entidades e pesquisas na área da Cultura;

XIV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XV - acompanhar a execução da Lei Municipal de incentivo a Cultura e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e de todas as políticas futuras que estejam em acordo com o Sistema Nacional de Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal.

A lista com os nomes, e, posteriormente, cópia do decreto serão afixados no mural da Prefeitura durante 15 dias corridos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Av. Dr. Mário Vello Silves, nº 426, Praça do Juiz - centro - (Antiga DPM) Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00

Email: cultura@conceicaodabarra.es.gov.br

CONCEIÇÃO DA BARRA, 14 DE ABRIL DE 2025

Wanderleia Campos da Paixão

Wanderleia Campos da Paixão
Secretária de Cultura
012/2025

Wanderleia Campos da Paixão
Secretária de Cultura
Port. nº 12/2025